



# Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

## ATO Nº 003/2013-MD/ALE

Concede auxílios aos servidores efetivos e comissionados da Assembleia Legislativa.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 77 da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílios aos servidores efetivos e comissionados da Assembleia Legislativa, na forma do disposto no art. 77, inciso I, II e IV, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005, conforme abaixo:

I – auxílio-transporte: R\$ 200,00 (duzentos reais);

II – auxílio-saúde: R\$ 200,00 (duzentos reais);

III – auxílio-alimentação: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º. Ficam revogados a Resolução nº 009/06-MD, o Ato nº 1319/2012-SRH/MD/ALE e o Ato nº 1320/2012-SRH/MD/ALE.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor a partir de 1º de abril de 2013.

Mesa Diretora, 12 de março de 2013.

**Deputado HERMÍNIO COELHO**  
**Presidente-ALE/RO**

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
**1º Vice-Presidente-ALE/RO**

**Deputado EDSON MARTINS**  
**2º Vice-Presidente-ALE/RO**



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Cont....

**ATO Nº 003/2013-MD/ALE**

  
**Deputado LEBRÃO**  
**1º Secretário-ALE/RO**

  
**Deputada GLAUCIONE**  
**2º Secretário-ALE/RO**

  
**Deputado MARCELINO TENÓRIO**  
**3º Secretário-ALE/RO**

  
**Deputado VALDIVINO TUCURA**  
**4º Secretário-ALE/RO**

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO****ATO Nº 002/2013-MD/ALE**

Altera dispositivos dos Atos nºs 001/2011-MD/ALE, de 10 de fevereiro de 2011, 002/2011-MD/ALE, de 14 de fevereiro de 2011, 004/2011-MD/ALE, de 17 de março de 2011 e revoga o Ato nº 002/2012-MD/ALE, de 12 de março de 2012.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando a Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e Reestrutura o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreiras, Cargos e Remunerações dos seus Servidores e, considerando as alterações desta pela Lei Complementar nº 671, de 08 de junho de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º. O *caput* do artigo 2º do Ato nº 001/2011-MD/ALE, de 10 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Os Gabinetes do 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º, 2º, 3º e 4º Secretários poderão contar com, até, 15 (quinze) servidores nomeados em cargos de provimento em comissão de assessor ou assistente parlamentar ou de assessor ou assistente técnico, desde que o somatório da remuneração bruta com os referidos servidores não ultrapasse o valor mensal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)."

Art. 2º. O *caput* do artigo 2º e § 2º do artigo 4º do Ato nº 002/2011-MD/ALE, de 14 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Cada Comissão Permanente poderá contar com, no máximo, 15 (quinze) servidores nomeados em cargos de provimento em comissão de assessor e/ou assistente técnico.

Art. 4º.....

§ 2º. O montante da remuneração bruta dos servidores de cada Comissão Permanente não poderá ultrapassar o valor mensal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)."

Art. 3º. O *caput* do artigo 2º do Ato nº 004/2011-MD/ALE, de 17 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O Gabinete da Corregedoria Parlamentar e o Gabinete da Ouvidoria Parlamentar poderão contar com, até, 15 (quinze) servidores nomeados em cargo de provimento em comissão de assessor ou assistente parlamentar ou de assessor ou assistente técnico, desde que o somatório da remuneração bruta com os referidos servidores não ultrapasse o valor mensal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)."

Art. 4º. O Gabinete da Liderança do Governo poderá contar com até 15 (quinze) servidores nomeados em cargos de provimento em comissão, incluído o Chefe de Gabinete, de nomeação facultativa, desde que o somatório da remuneração bruta com as referidas nomeações não ultrapasse o valor mensal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 5º. Revoga-se o Ato nº 002/2012-MD/ALE, de 12 de março de 2012.

Art. 6º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora, 12 de março de 2013.

**Deputado HERMÍNIO COELHO**

Presidente-ALE/RO

**Dep. MAURÃO DE CARVALHO**

1º Vice-Presidente-ALE/RO

**Dep. EDSON MARTINS**

2º Vice-Presidente-ALE/RO

**Deputado LEBRÃO**

1º Secretário-ALE/RO

**Deputada GLAUCIONE**

2º Secretário-ALE/RO

**Dep. MARCELINO TENÓRIO**

3º Secretário-ALE/RO

**Dep. VALDIVINO TUCURA**

4º Secretário-ALE/RO

**ATO Nº 003/2013-MD/ALE**

Concede auxílios aos servidores efetivos e comissionados da Assembleia Legislativa.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 77 da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder auxílios aos servidores efetivos e comissionados da Assembleia Legislativa, na forma do disposto no art. 77, inciso I, II e IV, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005, conforme abaixo:

I – auxílio-transporte: R\$ 200,00 (duzentos reais);

II – auxílio-saúde: R\$ 200,00 (duzentos reais);

III – auxílio-alimentação: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º. Ficam revogados a Resolução nº 009/06-MD, o Ato nº 1319/2012-SRH/MD/ALE e o Ato nº 1320/2012-SRH/MD/ALE.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora, 12 de março de 2013.

**Deputado HERMÍNIO COELHO**  
Presidente-ALE/RO

**Dep. MAURÃO DE CARVALHO**  
1º Vice-Presidente-ALE/RO

**Dep. EDSON MARTINS**  
2º Vice-Presidente-ALE/RO

**Deputado LEBRÃO**  
1º Secretário-ALE/RO

**Deputada GLAUCIONE**  
2º Secretário-ALE/RO

**Dep. MARCELINO TENÓRIO**  
3º Secretário-ALE/RO

**Dep. VALDIVINO TUCURA**  
4º Secretário-ALE/RO

#### **ATO Nº 004/2013-P/ALE**

Cancela a realização da sessão ordinária do dia 20 de março de 2013.

#### **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições regimentais, e

Considerando a realização de Audiência Pública no dia 21 de março, no Município de Jí Paraná, destinada a apreciar e discutir com representantes e profissionais da classe da Rede Pública Estadual de Ensino o Projeto de Lei que tramita nesta Casa de Leis, encaminhada pelo Poder Executivo através da Mensagem nº 08, de 8 de fevereiro de 2013, que trata da Gestão Democrática do ensino público; e

Considerando a necessidade de deslocamentos de parlamentares, e de servidores para prestar assessoramento e assistência técnica na referida Audiência Pública;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Cancelar a realização da sessão ordinária do dia 20 de março de 2013.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 11 de março de 2013.

**Deputado HERMÍNIO COELHO**  
Presidente – ALE/RO

#### **SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

#### **ERRATA**

**Referente a publicação realizada em 07 de março de 2013 no D O – e – ALE/RO, nº 031, pág. 338/339/340/341/342 e 343, apresentou erro de digitação nos termos abaixo:**

**Onde se lê:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2013**

**Leia-se:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2012**

**Onde se lê:**

**CONTRATADA: LUNNA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA**

**Leia-se:**

**CONTRATADA: D.J. DE AGNELO – EPP**

Os demais termos dos Extratos das Atas de Registro de Preços nº 005; 006; 007 e 008/ALE/2013 permanecem inalterados.

Porto Velho, 12 de Março de 2013.

**Everton José dos Santos Filho**  
PRESIDENTE – CPL/ALE

#### **SUP. RECURSOS HUMANOS**

#### **ERRATA**

No Diário Oficial da Assembleia Legislativa nº 032, pag.355, publicado no dia 08 de março de 2013, promovendo a seguinte alteração no ATO de NOMEAÇÃO da Comissão Tomada de Conta Especial, de Levantamento dos bens Patrimoniais do Departamento Médico da Assembleia Legislativa.

**Onde Se Lê:**

**EUNILSON COSTA FILHO**

**Leia-Se:**

**EUNILSON COSTA FREITAS**

Porto Velho-RO, 12 de março de 2013.

**Eva Vilma Ferreira Nunes**  
Superintendente - SRH/ALE-RO